



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Sexta-feira, 18 de dezembro de 2022 - Nº 1446 - Distribuição Gratuita

## Concerto de *Natal*



Participação Especial: CORAL ITALIANO  
TREVISANI NEL MONDO DE CASCALHO

**18/12 - 10:00 hrs**

**Local: Mirante da Represa de Cascalho**



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA RESIDENTES OU QUE TRABALHAM NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO.****1 - DO PROGRAMA**

O programa, instituído através da Lei nº 3.030 de 17 de Janeiro de 2017 e alterações, Lei nº 3.286 de 03 de Junho de 2022, tem como objetivo incentivar e viabilizar a participação de estudantes residentes ou que trabalham no município de Cordeirópolis-SP, desde que não beneficiário de qualquer outra espécie de bolsa de estudos por meio da destinação de recursos financeiros para custeio parcial das despesas decorrentes das mensalidades do ensino superior, aprovados em processo seletivo realizado pela instituição de ensino superior vencedora do Processo Licitatório autorizado pela Lei Municipal nº 3.181, de 22 de Abril de 2020, que prevê exclusividade na concessão de bolsas durante o período de contrato.

**2 – DOS CURSOS E BOLSAS**

2.1. As bolsas de estudos concedidas serão de até 80% (oitenta por cento) do valor das mensalidades regulares da Instituição de Ensino, calculado sobre o valor a ser pago até a data do vencimento da mensalidade e considerados os reajustes previstos para alunos adimplentes, conforme duração dos cursos referidos no subitem 2.2. e conveniados com a instituição de Ensino Superior.

2.2. Serão oferecidas, no total, 300 bolsas de estudos, sendo 240 bolsas para cursos de graduação e 60 bolsas para cursos de pós-graduação, distribuídas conforme segue:

**Graduação:**

- Administração – 30 vagas;
- Artes Cênicas – 20 vagas;
- Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura) – 20 vagas;
- Enfermagem – 80 vagas;
- Logística – 30 vagas;
- Teologia – 30 vagas;
- Pedagogia – 30 vagas.

**Pós-Graduação:**

- Transtorno do Espectro Autista – 30 vagas;
- Gestão Pública – 30 vagas.

**3- DOS CANDIDATOS**

3.1. O candidato interessado na obtenção de bolsa de estudos deverá manifestar interesse junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Toledo de Barros, nº 115, no Centro de Cordeirópolis, entre os dias 16 de dezembro de 2022 e 27 de janeiro de 2023, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h.

3.2. Para concorrer à bolsa de estudos deverá o candidato:

3.2.1. Ser aprovado em processo seletivo realizado no primeiro semestre de 2023, pela Instituição vencedora do Processo Licitatório autorizado pela Lei Municipal nº 3.181, de 22 de abril de 2022, em um dos seguintes cursos: Administração, Artes Cênicas, Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura), Enfermagem, Logística, Teologia, Pedagogia, Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista ou Pós-Graduação em Gestão Pública.

3.2.2. Ter no mínimo 01 (um) ano de domicílio ou de registro de trabalho em Cordeirópolis, devidamente com-

provados através de documentação.

**4. DA SELEÇÃO DE BOLSAS**

4.1. A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de histórico escolar do Ensino Médio, a ser apresentado no ato da matrícula.

4.2. O resultado da seleção será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1. O candidato deverá apresentar na Secretaria de Educação, no ato da manifestação de interesse a concorrer à bolsa de estudos, comprovação do tempo de residência no município, conforme subitem 3.2.2. do presente Edital, juntamente com os seguintes documentos: Documento de identidade (RG), CPF, Título Eleitoral, Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão de curso de graduação (para candidatos aos cursos de pós-graduação), Foto 3x4 e Certificado Militar.

5.1.1. Para a referida comprovação de residência ou trabalho, o candidato deverá apresentar título de eleitor com domicílio eleitoral em Cordeirópolis ou registro em Carteira Profissional do cargo que ocupa, obrigatoriamente, em empresas alocadas no município.

5.1.2. Caso não possua os referidos documentos comprobatórios, a Secretaria de Educação poderá exigir documentos e realizar diligências necessárias para a comprovação da residência ou de trabalho no município.

5.1.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos que apresentarem parcialmente os documentos solicitados.

5.2. O candidato selecionado, caso ainda não possua, deverá abrir conta corrente na agência do Banco Santander localizada no município de Cordeirópolis, cujos dados devem ser informados à Secretaria Municipal de Educação, para o recebimento do valor da referida bolsa de estudos.

**6 - DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS**

6.1. Os alunos beneficiados com este programa que não obtiverem aprovação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas e frequência menor que 75% (setenta e cinco por cento) no semestre, terão suas Bolsas de Estudos canceladas sem prejuízos da continuidade dos estudos desde que com seus recursos próprios, exceto os casos comprovados de alunos acometidos de doenças, acidentes involuntários ou atingidos por situações oriundas de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, a pedido do aluno, ou de ofício da Comissão para os casos comprovados de: fraude ou outro vício qualquer utilizado para sua obtenção, não renovação de matrícula, desistência ou transferência para outra instituição de ensino superior.

6.3. A Prefeitura Municipal efetuará o repasse do valor estabelecido em conta corrente do aluno na data anterior ao vencimento da mensalidade.

6.4. O aluno se obriga a encaminhar mensalmente o boleto quitado da mensalidade até o 5º dia útil após o vencimento, sob pena de interrupção imediata do repasse até a devida regularização do débito.

**7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A qualquer momento do período de concessão de bolsas poderão ser realizadas diligências, especialmente em caso de denúncias fundamentadas sobre a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

Cordeirópolis, 15 de Dezembro de 2022.

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
 Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
 Diagramação: Sócrates Bolorino  
 Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.  
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

# O JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

### INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a respeito de emenda ao **PLANO DIRETOR** (Amplia a Zona Urbana do Anexo II, e inclui o Anel Viário Projetado no Anexo VII, da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme especifica), com publicidade no **Jornal Oficial do Município**, sendo a audiência **dia 19 de dezembro de 2022, segunda-feira, às 19h00, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.**

Cordeirópolis, 12 de dezembro de 2021.

**Benedito Aparecido Bordini**  
Diretor de Urbanismo

**Marcelo José Coghi**  
Secretária M. de Obras e Planejamento

E-mail para contato: [justica.cidadania@cordeirosp.gov.br](mailto:justica.cidadania@cordeirosp.gov.br)

Município de Cordeirópolis

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7853/2022** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E o núcleo assistencial alvorada cristã, inscrita no CNPJ SOB O Nº 51.418.473/0001-44. OBJETO: REALIZAR O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU RISCO PESSOAL, ATUANDO NA REABILITAÇÃO E NO EXERCÍCIO DA CIDADANIA ATRAVÉS DOS PRECEITOS ÉTICOS E LEGAIS COM AJUDA E COMPROMENTIMENTO DE PARCERIAS COM A SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO, BASEADO NA LEI nº 8.842 DE JANEIRO DE 1994 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO); CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO DO AGRAVAMENTO DE SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA E RUPTURA DE VÍNCULOS. JUSTIFICATIVA: uma vez que a entidade VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA, QUE A ATIVIDADE DO OBJETO É DE NATUREZA SINGULAR, E a única que presta atendimento voltado ÀS PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO, SENDO DE GRANDE RELEVÂNCIA QUE OS SERVIÇOS OFERTADOS SEJAM DESENVOLVIDOS NO próprio MUNICÍPIO, SEJA EM RAZÃO DO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS, COMO NO FORTALECIMENTO DO VÍNCULO FAMILIAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO COM O núcleo assistencial alvorada cristã, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) SENDO PROVINDENTES DO TESOIRO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Cordeirópolis/SP, aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**MÁRCIA CARRON**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7943/2022** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO de pais e amigos dos excepcionais - apae, inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. OBJETO: TRABALHAR COM A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARTICULADA COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL E SAÚDE, ATRAVÉS DE UMA EQUIPE INTERDISCIPLINAR, VISANDO À DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA NA QUALIDADE VIDA DOS USUÁRIOS EM CONSONÂNCIA COM A LESGILAÇÃO QUE REGE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. JUSTIFICATIVA: uma vez que a entidade VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA, QUE A ATIVIDADE DO OBJETO É DE NATUREZA SINGULAR, E a única que presta atendimento voltado AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO MUNICÍPIO. cONSIDERANDO QUE O PLANO DE TRABALHO ESTÁ CONDIZENTE COM O OBJETO PROPOSTO E QUE NESTE CONTEXTO, MEDIANTE A INEGÁVEL NATUREZA PÚBLICA DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROPONENTE NAS ÁREAS SUPRMENCIONADAS, O REPASSE DE RECURSOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE, EIS QUE SÃO DIREITOS CONSTITUCIONALMENTE RECONHECIDOS PELOS CIDADÃOS, EM CARATER PÚBLICO DE PRESTAÇÃO, SENDO FACULTADA AO GESTOR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES CIVIS PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos visando firmar o Termo

de COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO de pais e amigos dos excepcionais - apae, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 12.546,40 (DOZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) SENDO PROVINDENTES DE REPASSE ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Cordeirópolis/SP, aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**MÁRCIA CARRON**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7854/2022** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A patrulha mirim de cordeirópolis, inscrita no CNPJ SOB O Nº 51.413.862/0001-87. OBJETO: ATENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS SEM DISTINÇÃO DE CLASSE ECONÔMICA, SOCIAL, E PROFISSIONAL VALORIZANDO OS PROSPECTOS DA EDUCAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E DO TRABALHO BUSCANDO A INTEGRAÇÃO DOS MESMOS À SOCIEDADE, BEM COMO PROMOVER O SEU PROTAGONISMO NA BUSCA DA GARANTIA DE SEUS DIREITOS, COMO TAMBÉM TEM COM FUNDAMENTAÇÃO PRINCIPAL ATENDER ADOLESCENTES DE 14 A 24 ANOS INCOMPLETOS, DE AMBOS OS GÊNEROS, SEM DISTINÇÃO DE CLASSE ECONÔMICA, SOCIAL E PROFISSIONAL, VISANDO O ENCAMINHAMENTO DOS MESMOS AO MUDO DO TRABALHO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E INTELLECTUAL DOS ADOLESCENTES, SENDO SUA FUNDAMENTAÇÃO SECUNDÁRIA A DIFUSÃO DO PROSPECTO CULTURAL ATRAVÉS DOS SEUS PROJETOS DE MÚSICA EXECUTADOS EM PROL DA COMUNIDADE. A ENTIDADE OFERTA UM ATENDIMENTO GRATUITO, PLANEJAMENTO CONTINUADO, VISANDO A PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, BEM COMO INCETIVA SEUS USUÁRIOS E SEUS RESPONSÁVEIS A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA ATUANDO DESTA FORMA PREVENTINAMENTE NO ENFRETEAMENTO A SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL. JUSTIFICATIVA: uma vez que a entidade VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA, QUE A ATIVIDADE DO OBJETO É DE NATUREZA SINGULAR, E a única que presta atendimento voltado AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO MUNICÍPIO. cONSIDERANDO QUE O PLANO DE TRABALHO ESTÁ CONDIZENTE COM O OBJETO PROPOSTO E QUE NESTE CONTEXTO, MEDIANTE A INEGÁVEL NATUREZA PÚBLICA DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROPONENTE NAS ÁREAS SUPRMENCIONADAS, O REPASSE DE RECURSOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE, EIS QUE SÃO DIREITOS CONSTITUCIONALMENTE RECONHECIDOS PELOS CIDADÃOS, EM CARATER PÚBLICO DE PRESTAÇÃO, SENDO FACULTADA AO GESTOR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES CIVIS PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO COM A patrulha mirim de cordeirópolis, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete reais) SENDO PROVINDENTES do tesouro municipal, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Cordeirópolis/SP, aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**MÁRCIA CARRON**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023**

DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7944/2022** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO de pais e amigos dos excepcionais - apae, inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. OBJETO: TRABALHAR COM A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARTICULADA COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL E SAÚDE, ATRAVÉS DE UMA EQUIPE INTERDISCIPLINAR, VISANDO À DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA NA QUALIDADE VIDA DOS USUÁRIOS EM CONSONÂNCIA COM A LESGILAÇÃO QUE REGE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. JUSTIFICATIVA: uma vez que a entidade VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA, QUE A ATIVIDADE DO OBJETO É DE NATUREZA SINGULAR, E a única que presta atendimento voltado AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO MUNICÍPIO. cONSIDERANDO QUE O PLANO DE TRABALHO ESTÁ CONDIZENTE COM O OBJETO PROPOSTO E QUE NESTE CONTEXTO, MEDIANTE A INEGÁVEL NATUREZA PÚBLICA DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROPONENTE NAS ÁREAS SUPRMENCIONADAS, O REPASSE DE RECURSOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE, EIS QUE SÃO DIREITOS CONSTITUCIONALMENTE RECONHECIDOS PELOS CIDADÃOS,

EM CARATER PÚBLICO DE PRESTAÇÃO, SENDO FACULTADA AO GESTOR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES CIVIS PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO de pais e amigos dos excepcionais - apae, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil e cento sessenta reais) SENDO PROVINIENTES DE REPASSE FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Cordeirópolis/SP, aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**MÁRCIA CARRON**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7857/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO de pais e amigos dos excepcionais - apae, inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. OBJETO: TRABALHAR COM A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARTICULADA COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL E SAÚDE, ATRAVÉS DE UMA EQUIPE INTERDISCIPLINAR, VISANDO À DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, PROMOÇÃO DE AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA NA QUALIDADE VIDA DOS USUÁRIOS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. JUSTIFICATIVA: uma vez que a entidade VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA, QUE A ATIVIDADE DO OBJETO É DE NATUREZA SINGULAR, E a única que presta atendimento voltado AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NO MUNICÍPIO. cONSIDERANDO QUE O PLANO DE TRABALHO ESTÁ CONDIZENTE COM O OBJETO PROPOSTO E QUE NESTE CONTEXTO, MEDIANTE A INEGÁVEL NATUREZA PÚBLICA DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROPONENTE NAS ÁREAS SUPRMENCIONADAS, O REPASSE DE RECURSOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE, EIS QUE SÃO DIREITOS CONSTITUCIONALMENTE RECONHECIDOS PELOS CIDADÃOS, EM CARATER PÚBLICO DE PRESTAÇÃO, SENDO FACULTADA AO GESTOR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES CIVIS PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO de pais e amigos dos excepcionais - apae, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 236.306,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e seis reais) SENDO PROVINIENTES do tesouro municipal, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Cordeirópolis/SP, aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**MÁRCIA CARRON**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7856/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE - acorac, inscrita no CNPJ SOB O Nº 05.167.615/0001-20. OBJETO: DESENVOLVER O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS, VISANDO A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PROMOVENDO TAMBÉM AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS, EDUCATIVAS E AÇÕES VOLTADAS PARA A ÁREA DE PREVENÇÃO E AUXÍLIO AO TRATAMENTO DO CÂNCER. JUSTIFICATIVA: uma vez que a entidade VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA, QUE A ATIVIDADE DO OBJETO É DE NATUREZA SINGULAR, E a única que presta atendimento voltado AS PESSOAS com câncer. cONSIDERANDO QUE O PLANO DE TRABALHO ESTÁ CONDIZENTE COM O OBJETO PROPOSTO E QUE NESTE CONTEXTO, MEDIANTE A INEGÁVEL NATUREZA PÚBLICA DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROPONENTE NAS ÁREAS SUPRMENCIONADAS, O REPASSE DE RECURSOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE, EIS QUE SÃO DIREITOS CONSTITUCIONALMENTE RECONHECIDOS PELOS CIDADÃOS, EM CARATER PÚBLICO DE PRESTAÇÃO, SENDO FACULTADA AO GESTOR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES CIVIS PARA EXECUÇÃO DOS MESMOS. JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS E A

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS TERMOS DO Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE - acorac, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) SENDO PROVINIENTES DE REPASSE ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Cordeirópolis/SP, aos 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**MÁRCIA CARRON**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATOS

### Contrato nº. 136/2022

Data: 17/11/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo na Prefeitura do Município de Cordeirópolis - SP, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção”.

Contratada: RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI EPP

Valores! Não haverá despesa decorrente da contratação ora licitada, pois se trata de menor valor para a taxa de inscrição, conforme valores abaixo:

Taxa Nível Médio: R\$50,00 (cinquenta reais)

Taxa Nível Superior: R\$65,00 (sessenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 5387/2022

### Contrato nº. 143/2022

Data: 08/12/2022

Licitação: Tomada de Preços nº 022/2022

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PCIP) EM UNIDADES PREDIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP”

Contratada: DI PISA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Valor Global: R\$26.688,44

Prazo de Execução: O prazo de execução será de 02 (dois) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

Processo Administrativo nº. 4012/2022

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

## EXTRATO DE SUSPENSÃO

### Contrato nº. 035 de 26 de Junho de 2020

Licitação: Tomada de Preços nº 007/2020

Objeto: “Contratação de empresa especializada para fiscalização e gerenciamento da obra na construção da Barragem Santa Marina em Cordeirópolis”

Vigência da Suspensão: INDETERMINADO

Contratada: HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S

Processo Administrativo nº 523/2020

A presente suspensão se iniciou em 15/12/2022.

Cordeirópolis, 16 de dezembro de 2022.

**Marcelo José Coghi**  
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

## Errata

Na página 10 da edição de número 1.444 do dia 09 de Dezembro de 2022, no **Extrato de Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 043/2022**, onde se lê: “Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura”, o **correto** é “Prazo de vigência da ata de registro: 06 meses da assinatura”.

**AVISO DE DECISÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n.º 47/2022**

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos, em atendimento as solicitações de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.”

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis através da Pregoeira, Sra. Luiziana Aparecida Gonzaga juntamente com Equipe de Apoio, decide que a Empresa Bio Esfera Gestão Ambiental Ltda. não atendeu ao item 8.3.1 do Edital, portanto restou inabilitada. Recurso no prazo legal. Caso não seja apresentado recurso, desde já fica marcada a sessão de abertura dos documentos de habilitação da segunda colocada, a Empresa Tec Top Serviços Topográficos Ltda para o dia 27 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas, sendo que, no caso de inabilitação serão abertos os documentos das demais empresas em seqüência de classificação

Cordeirópolis, 15 de dezembro de 2022.

**Luiziana Aparecida Gonzaga**  
Pregoeira

**ATOS DO SAAE****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO 009/2022**

**Termo de Prorrogação e Aditamento ao Contrato n.º 009/2022**

**Licitação: Pregão Presencial 005/2022**

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: ROSENELDO MOISÉS DE MORAES - ME

Objeto: Prorrogação e aditamento do Contrato 009/2022 que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em construção civil, no seguimento de hidráulica, sendo rede de distribuição de água tratada, água bruta e rede coletora de esgoto doméstico, com fornecimento de “mão de obra” para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis/SP.

Valor Aditado Global: R\$ 29.083,00 (vinte e nove mil e oitenta e três reais).

Tempo Prorrogado: 1 (um) mês

Data da Assinatura do Termo: 15 de dezembro de 2022

**Silvio da Silva**  
Presidente Executivo

**1º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 004/2021**

**1º Termo de Prorrogação e Reajuste de Preço ao Contrato n.º 004/2021**

**Licitação: Pregão n.º 004/2021**

Contrato: n.º 004/2021

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CEBI – CENTRO ELETRÔNICO BANCÁRIO INDUSTRIAL LTDA.

Objeto: Prorrogação do contrato que tem como objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento da licença de uso e manutenção mensal de sistemas de informática, compreendendo a gestão de cobrança e arrecadação completa, gestão de serviços, leitura e entrega simultânea de contas para uso diário pela Gestão Comercial de Saneamento do SAAE de Cordeirópolis.

Valor Reajustado Global: R\$ 243.112,08 (duzentos e quarenta e três mil, cento e doze reais e oito centavos).

Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 08 de dezembro de 2022

Prazo de Prorrogação: 12 meses.

Cordeirópolis 14 de dezembro de 2022

**Silvio da Silva**  
Presidente Executivo

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Projeto de Decreto Legislativo do vereador David Rafael Sabino de Godoy)

Outorga a Medalha “Zumbi dos Palmares” e o “Diploma de Gratidão pela Promoção da Igualdade Racial” à Senhora Adriana Luna Evangelista.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

**Art. 1.º.** Outorga a Medalha “Zumbi dos Palmares” e o “Diploma de Gratidão pela Promoção da Igualdade Racial” à senhora Adriana Luna Evangelista.

**Art. 2.º.** A referida honraria será entregue em sessão solene a ser oportunamente convocada.

**Art. 3.º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de dezembro de 2022.

**Carlos Aparecido Barbosa**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 14 de dezembro de 2022.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad  
Diretora Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Projeto de Decreto Legislativo do vereador José Antonio Rodrigues)

Outorga a Medalha “Zumbi dos Palmares” e o “Diploma de Gratidão” para a cantora gospel Vanusa Macena Lino das Neves.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

**Art. 1.º.** É concedida a Medalha “Zumbi dos Palmares” e o “Diploma de Gratidão pela Promoção da Igualdade Racial” à cantora gospel Vanusa Macena Lino das Neves.

**Art. 2.º.** Referida honraria será entregue em Sessão Solene a ser oportunamente convocada pela Presidência desta Câmara.

**Art. 3.º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4.º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de dezembro de 2022.

**Carlos Aparecido Barbosa**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 14 de dezembro de 2022.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad  
Diretora Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Venho por meio deste comunicar que o processo licitatório 26/2022, modalidade **Pregão Presencial 14/2022** foi considerado fracassado conforme a Ata da Sessão do Pregão Presencial 14/2022.

Câmara Municipal de Cordeirópolis – 14/12/2022.

**Luiz Henrique Tavares Nicolai**  
Analista de Compras

**PREGÃO PRESENCIAL - 13/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.19/2022 - PROCESSO N. 24/2022**, firmado em 08/12/2022. Objeto: aquisição de equipamentos de informática, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. EMPRESA VENCEDORA: GRS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 45.909.091/0001-10. VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2050.0000. 4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, consignadas no orçamento da Câmara relativo ao exercício de 2022, suplementadas se necessário. PRAZO: 1 (um) mês. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 08 de dezembro de 2022.

**CONVITE**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **19 de dezembro, às 19:00 horas, no Plenário “Vereador Irio Alves”** referente ao Projeto de Lei:

**Projeto de Lei Complementar nº 24/2022** - Amplia a Zona Urbana do Anexo II. e inclui o Anel Viário Projetado no Anexo VII. da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme específica.

A audiência será transmitida **“ao vivo”** e estará disponível no site da câmara através do endereço [www.camaracordeirópolis.sp.gov.br](http://www.camaracordeirópolis.sp.gov.br), pelo Facebook através da página **“Câmara Municipal de Cordeirópolis”** e pelo YouTube.

Cordeirópolis, 12 de dezembro de 2022.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa  
Presidente



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2022**

**CONVOCAÇÃO**

Os reservistas ( oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados ) na **“ Disponibilidade”**, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o **Exercício de Apresentação da Reserva** pela Internet (**EXARNET**), disponível no site [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br) de **01 Dez 22** até **31 Jan 23**.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação ( licenciados em 2017 ) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de **09 a 16 Dez 22**, para a apresentação **PRESENCIAL**.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

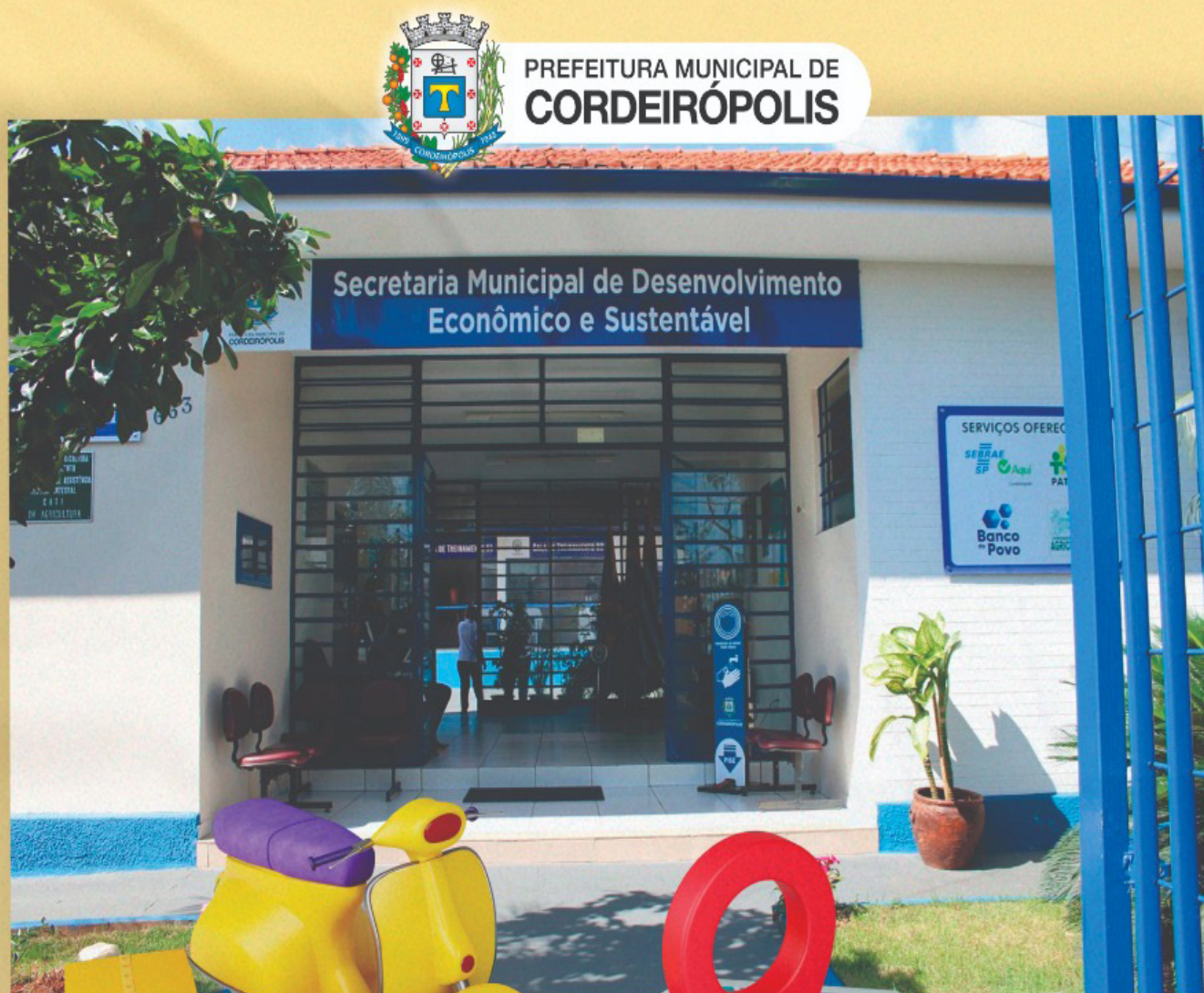
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

**ANDERSON ASSUNÇÃO DOS SANTOS**  
**ANTONIO JANAILTON ALVES DA SILVA**  
**BRAYAN WILLIANS LEAL PAIM**  
**BRUNO FERNANDES LOPES**  
**EVERTON JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO**  
**FRANCISCO CHARLES ALVES BRANDÃO**  
**GABRIEL FRANCISCO ANTUNES MACHADO DE MEDEIROS**  
**GILVAN DE OLIVEIRA**  
**GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO BARBOSA**  
**ÃO VITOR DE GOUVEA CADA**  
**JOELSON FRANÇA DE ANDRADE**  
**JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA**  
**JOSÉ JOVANILDO DE OLIVEIRA**  
**LEANDRO VIEIRA CARVALHO**  
**LEONARDO FERNANDO AMBROSIO**  
**LEONARDO FRANCISCO CIRINEU**  
**LEVI BERNARDO DA SILVA**  
**LUAN ELLAN DE FREITAS**  
**LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS REIS**  
**MAICON LUCIANO DE PAULA**  
**MARCOS LUGY DA SILVA DE ASSIS**  
**MATHEUS ALVES CARDOSO**  
**MOISES PEROGIL**  
**PATRICK ALESSANDRO DA SILVA**  
**RAFAEL HERCULANO TEIXEIRA DA SILVA**  
**ROMARIO JOSÉ GUIMARAES**  
**RONOALDO CARLOS DE SOUZA**  
**THALES MACHADO BARBOSA**  
**UESLEY SANTOS CORREIA**  
**VALDEIR GONÇALCES DE OLIVEIRA**  
**VITOR FELLIPE DA SILVA SERAFIN**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



# ATENÇÃO!

***O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)  
fica localizado na Avenida Presidente Vargas, 663  
Vila Nova Brasília, junto à antiga Casa da Agricultura.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

**ATENÇÃO**

**Radares em funcionamento  
a partir de 19/12**

**Consulte os limites de velocidade!**



[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)